



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.946/2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, dispendo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no ANEXO I-1 – METAS FISCAIS – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – EXERCÍCIO DE 2021, da presente Lei, desta passando a fazer parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1.º Atendendo o disposto no art. 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2021, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO I-10, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, desta passando a ser partes integrantes.

§ 2.º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3.º Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual, correspondente ao período de 2018 a 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do *caput*, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5.º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1.º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2.º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4.º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6.º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- I - o pagamento do serviço da dívida;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

II - o pagamento de pessoal e seus encargos;
III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

IV - o cumprimento de precatórios judiciais;

V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;

VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,

VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8.º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3.º, da Portaria MPAS n.º 4.992/99;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2.º, inciso III, da Portaria MPAS n.º 4.992/99; e,

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2.º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1.º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2.º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3.º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisições de bens e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2.º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1.º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2.º A regra de que trata o *caput*, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3.º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congênere, e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2021, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

§ 1.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixadas nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3.º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1.º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2.º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput*, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1.º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2.º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2020.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em dotações orçamentárias já existentes até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário.

Art. 24. Em atendimento ao disposto no art. 4.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes anexos:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2021;

b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – DESPESAS;

c) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2020, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de setembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-1

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2021



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	P	0002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	57.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	P	0003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PREDIO CAMARA	UNIDADE	1,00	320.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	A	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	UNIDADE	1,00	40.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	A	0005 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES	UNIDADE	1,00	2.721.240,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	A	0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	UNIDADE	1,00	970.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	A	0007 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTOS	UNIDADE	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.218.240,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	700.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:							715.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	140.000,00
Total do Órgão / Unidade:							140.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
Total do Órgão / Unidade:							70.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
		Descrição	Tipo	Produto			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:						220.000,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00
Total do Órgão / Unidade:						180.000,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.000,00
Total do Órgão / Unidade:						259.000,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
Total do Órgão / Unidade:						55.000,00	
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.850.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	16.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							Total do Órgão / Unidade:		3.111.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 301 - ATENCAO BASICA	1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	117.100,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	670.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.650.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.500,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00	
							Total do Órgão / Unidade:		3.992.100,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL						
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	590.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.240.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	11.025,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	26.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2225 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	160.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.827.025,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.450.000,00
Total do Órgão / Unidade:							24.852.500,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - GESTAO DO SUS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	360.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:							510.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	135.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.700.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2303 - SAUDE BUCAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2305 - UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2306 - NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2307 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2330 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00
Total do Órgão / Unidade:							8.805.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2308 - VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	27.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2311 - CTA/SAE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	3.977.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2312 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	2.100.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.900.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.300.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	18.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CON.S. INTER.SAÚDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	283.760,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2333 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2338 - REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.800.000,00

Total do Órgão / Unidade: 36.768.760,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1302 - MANUT.REF.,CONSTRUCAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1316 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. PARA ATENCAO BASICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	85.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1303 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1319 - AQUIS.VEICULOS E EQUIP.P/ MEDIA E ALTA COMPLEX.MAC	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.300.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1324 - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	1320 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP. PI/ASSISTÊNCIA FARMAC.	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1305 - CONSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO SANITÁRIO E ESTACAO DE T	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.500.000,00
Total do Órgão / Unidade:							7.500.500,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
Total do Órgão / Unidade:							400.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
Total do Órgão / Unidade:							450.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.000.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.450.000,00
0024 - GESTÃO DE PESSOAS	04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS	04 - ADMINISTRAÇÃO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E	04 - ADMINISTRAÇÃO 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.480.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	380.000,00
Total do Órgão / Unidade:							465.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.512,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							105.512,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	410.000,00
Total do Órgão / Unidade:							410.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	280.000,00
Total do Órgão / Unidade:							280.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.715,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							637.715,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1511 - PLANO DIRETOR	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	85.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV/URBA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.534.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	85.000,00

Total do Órgão / Unidade: 85.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	230.000,00

Total do Órgão / Unidade: 230.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	16.823,00

Total do Órgão / Unidade: 41.823,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	160.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	115.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.539.687,75
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	390.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	85.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.398.291,04
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	58.345,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	650.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
Total do Órgão / Unidade:						6.201.323,79	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
----------------------------------	---	---	---	---------------------------	---------	------	-----------

Total do Órgão / Unidade: 80.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	950.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.170.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.700.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	230.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1711 - IMPLANTACAO BARRACAO PI/APOIO A PRODUTORES DE CAFE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.102,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1706 - IMPLANTACAO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.670.102,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	310.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL		18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		2714 - EDUCACAO AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL		18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL		18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS		1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.858,00

Total do Órgão / Unidade: 350.858,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	370.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA		20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO		2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA		20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO		2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA		20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL		2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.512,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA		20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL		2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.229,00

Total do Órgão / Unidade: 451.741,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.000.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.300.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.300.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.800.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	550.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	65.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2823 - MANUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.500.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1809 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							26.195.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							300.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:							300.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.400.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.460.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	106.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPL.E ILLUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1910 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	145.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	21.640,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	11.025,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	66.150,00
0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	68.355,00
Total do Órgão / Unidade:						1,00	1.944.670,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00
---------------------------------	---	---	---	---------------------------	---------	------	-----------

Total do Órgão / Unidade: 403.700,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	11 - TRABALHO 845 - TRANSFERENCIAS	2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.512,00

Total do Órgão / Unidade: 55.512,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	24 - COMUNICACOES 695 - TURISMO	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÓMICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 692 - COMERCIALIZACAO	2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00

Total do Órgão / Unidade: 35.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 10.000,00

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	23.150,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	463.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	115.770,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	115.770,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.563.090,00

Total do Órgão / Unidade: 5.280.780,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA Unidade Orçamentária: 001 - PREVI - JUINA

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	645.300,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.300.000,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	915.270,00

Total do Órgão / Unidade: 5.910.570,00

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Unidade Orçamentária: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	850.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9001 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9002 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	42.721,73
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9201 - PRECAT. JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F. SANTO	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	31.055,75
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	224.511,70
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	182.532,57



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9204 - PRECATORIO JUDICIAL SILVIO GENESIO LEANDRO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	42.829,74
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9205 - PRECATORIO JUDICIAL UNIAO - FAZENDA NACIONAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	68.984,82
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.733,33
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9207 - PRECATORIO JUD.512- 79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	33.466,67
						Total do Órgão / Unidade:	1.567.336,31
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	230.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	230.000,00
						TOTAL GERAL:	166.277.568,10


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-2

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.677.279,10	0,13	6,06	140.996.065,13	0,14	2,67	10.318.786,03	7,89
Receitas Primárias (I)	130.008.779,10	0,13	5,52	139.338.069,11	0,14	1,46	9.329.290,01	7,17
Despesa Total	130.677.279,10	0,13	6,06	135.695.892,00	0,13	98,81	5.018.612,90	3,84
Despesas Primárias (II)	129.445.779,10	0,13	5,06	134.595.109,76	0,13	98,01	5.149.330,66	3,97
Resultado Primário (I - II)	563.000,00	0,01	0,46	4.742.959,35	0,00	3,46	4.179.959,35	742,44
Resultado Nominal	-4.960.360,00	-0,01	-4,03	-7.200.890,53	-0,01	-5,24	-2.240.530,53	45,16
Dívida Pública Consolidada	1.030.640,00	0,00	0,84	3.117.787,02	0,00	2,27	2.087.147,02	202,50
Dívida Consolidada Líquida	-3.969.360,00	0,00	-3,22	-10.391.761,96	-0,01	-7,57	-6.422.401,96	161,79

FONTE: MUNICÍPIO DE JUINA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	100.000.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	102.800.000.000,00

JUINA, 23 de Julho de 2020


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI

Contador(a)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-3

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	
IPTU - Isencao para unico imovel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viuvvas, cuja renda mensal nao ultrapasse 2 salarios minimos	IPTU	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL		900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-4

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	113.024.383,98	100,00	101.675.436,56	100,00	61.524.889,19	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	113.024.383,98	100,00	101.675.436,56	100,00	61.524.889,19	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-5

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



ESTADO DE MATO GROSS - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	4.856.941,50
(-) Transferência Constitucionais	1.246.381,00
(-) Transferência ao FUNDEB	475.487,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.135.073,50
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.135.073,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.135.073,50

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-6

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

**DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS
COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	125.886.432,42	140.996.065,13	12,00	142.937.268,60	1,37	166.277.568,10	16,32	173.445.686,50	4,31	182.117.970,80	5,00
Receita Primária (I)	122.137.762,39	139.338.069,11	14,08	142.047.268,60	1,94	165.340.618,10	16,39	172.461.889,00	4,30	181.084.983,43	5,00
Despesa Total	122.469.826,24	135.695.892,00	10,79	142.937.268,50	5,33	166.277.568,10	16,32	173.445.686,50	4,31	182.117.970,80	5,00
Despesa Primária (II)	121.300.403,67	134.595.109,76	10,96	141.978.643,50	5,48	164.347.568,10	15,75	171.419.186,50	4,30	179.990.145,80	5,00
Resultado Primário (I - II)	837.358,72	4.742.959,35	466,41	68.625,10	-98,55	993.050,00	347,06	1.042.702,50	5,00	1.094.837,63	5,00
Resultado Nominal	-5.388.850,91	-7.200.890,53	33,62	6.223.933,96	-186,43	5.217.387,30	-16,17	-1.339.575,81	-125,67	292.655,00	-121,84
Dívida Pública Consolidada	1.168.361,14	3.117.787,02	166,85	1.082.172,00	-65,29	6.562.059,30	506,37	5.498.108,49	-16,21	4.498.108,49	-18,18
Dívida Consolidada Líquida	-3.190.871,43	-10.391.761,96	225,67	-4.167.828,00	-59,89	1.049.559,30	-125,18	-290.016,51	-127,63	2.638,49	-100,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	136.284.651,73	146.635.907,73	7,59	142.937.268,60	-2,52	159.882.277,01	11,85	160.360.287,07	0,29	161.897.031,55	0,95
Receita Primária (I)	132.226.341,56	144.911.591,87	9,59	142.047.268,60	-1,97	158.981.363,55	11,92	159.450.710,98	0,29	160.978.738,93	0,95
Despesa Total	132.585.833,88	141.123.727,68	6,43	142.937.268,50	1,28	159.882.277,01	11,85	160.360.287,07	0,29	161.897.031,55	0,95
Despesa Primária (II)	131.319.817,01	139.978.914,15	6,59	141.978.643,50	1,42	158.026.507,78	11,30	158.486.673,90	0,29	160.005.463,41	0,95
Resultado Primário (I - II)	906.524,55	4.932.677,72	444,13	68.625,10	-98,60	954.855,76	291,40	964.037,07	0,96	973.275,51	0,95
Resultado Nominal	-5.833.969,99	-7.488.926,15	28,36	6.223.933,96	-183,10	5.016.718,55	-19,39	-1.238.513,13	-124,68	260.160,90	-121,00
Dívida Pública Consolidada	1.264.867,77	3.242.498,50	156,35	1.082.172,00	-66,62	6.309.672,40	483,05	5.083.310,36	-19,43	3.998.674,09	-21,33
Dívida Consolidada Líquida	-3.454.437,41	-10.807.432,43	212,85	-4.167.828,00	-61,43	1.009.191,63	-124,21	-268.136,56	-126,56	2.345,53	-100,87

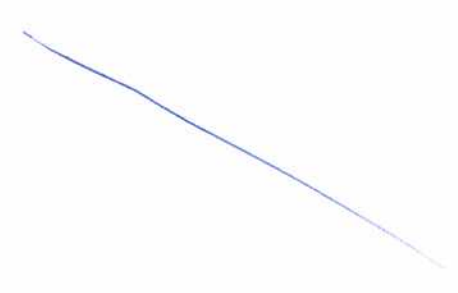
Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,10	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x	1,0826	Valor Corrente x	1,0400	Valor Corrente x	1,0000	Valor Corrente /
						1,0400
						1,0816
						1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JUINA, 23 de Julho de 2020





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2021


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-7

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00


<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis	114.590,00	252.380,00	120.410,00
Alineação de Bens Imóveis	1.223.718,68	1.589.152,81	200.736,04
Alineação de Bens Intangíveis			321.146,04
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.354.473,85	955.503,98	642.292,08
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2019 (g) = ((la - lld) + f)	2018 (h) = ((lb - lle) + f)	2017 (i) = (lc - lif)
VALOR(III)	869.863,66	886.028,83	

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-8

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019				72.357.853,19
2020	14.236.518,28	3.899.470,97	10.337.047,31	82.694.900,50
2021	15.114.345,90	4.283.723,21	10.830.622,69	93.525.523,19
2022	16.035.952,88	4.657.000,47	11.378.952,41	104.904.475,60
2023	16.953.773,37	5.099.758,07	11.854.015,30	116.758.490,90
2024	17.841.640,20	5.743.864,29	12.097.775,91	128.856.266,81
2025	19.448.261,92	6.561.616,07	12.886.645,85	141.742.912,66
2026	20.215.636,44	7.978.606,70	12.237.029,74	153.979.942,40
2027	20.991.559,97	9.356.413,17	11.635.146,80	165.615.089,20
2028	21.743.530,84	10.448.820,73	11.294.710,11	176.909.799,31
2029	22.564.963,25	11.240.492,61	11.324.470,64	188.234.269,95
2030	24.029.661,89	12.337.476,68	11.692.185,21	199.926.455,16
2031	24.696.352,37	13.893.478,30	10.802.874,07	210.729.329,23
2032	25.484.187,82	15.018.212,27	10.465.975,55	221.195.304,78
2033	26.195.576,02	16.153.683,88	10.041.892,14	231.237.196,92
2034	26.875.586,66	17.330.270,57	9.545.316,09	240.782.513,01
2035	27.848.435,14	18.430.705,50	9.417.729,64	250.200.242,65
2036	28.446.949,50	19.616.465,46	8.830.484,04	259.030.726,69
2037	29.059.880,95	20.489.977,73	8.569.903,22	267.600.629,91
2038	29.663.643,48	21.367.906,71	8.295.736,77	275.896.366,68
2039	30.088.398,05	22.722.484,63	7.365.913,42	283.262.280,10
2040	30.850.036,46	24.053.724,79	6.796.311,67	290.058.969,77
2041	31.117.866,43	25.363.497,04	5.754.369,39	295.812.961,16
2042	31.591.918,01	25.992.263,82	5.599.654,19	301.412.615,35
2043	31.927.291,38	27.011.368,65	4.915.922,73	306.328.538,08
2044	21.059.238,73	27.802.563,41	-6.743.324,68	299.585.213,40
2045	20.313.277,64	29.033.621,58	-8.720.343,94	290.864.869,46
2046	19.544.496,57	31.874.884,41	-12.330.387,84	278.534.481,62
2047	18.834.510,28	31.080.182,60	-12.245.672,32	266.288.809,30
2048	18.128.710,14	30.172.022,39	-12.043.312,25	254.245.497,05
2049	17.433.911,02	29.150.254,31	-11.716.343,29	242.529.153,76
2050	14.523.105,98	28.016.823,90	-13.493.717,92	229.035.435,84
2051	13.732.708,98	26.726.189,10	-12.993.480,12	216.041.955,72
2052	12.971.596,04	25.330.530,17	-12.358.934,13	203.683.021,59
2053	12.247.639,55	23.838.354,03	-11.590.714,48	192.092.307,11
2054	11.568.675,59	22.260.573,51	-10.691.897,92	181.400.409,19
2055	10.649.612,96	20.610.537,60	-9.960.924,64	171.439.484,55
2056	10.064.906,68	18.899.261,68	-8.834.355,00	162.605.129,55
2057	9.546.330,04	17.149.261,46	-7.602.931,42	155.002.198,13
2058	9.100.037,97	15.380.977,30	-6.280.939,33	148.721.258,80
2059	8.731.346,83	13.617.021,17	-4.885.674,34	143.835.584,46
2060	8.444.557,75	11.881.934,96	-3.437.377,21	140.398.207,25
2061	8.242.783,71	10.203.457,17	-1.960.673,46	138.437.533,79
2062	8.127.692,17	8.606.940,66	-479.248,49	137.958.285,30
2063	8.099.560,29	7.119.298,79	980.261,50	138.938.546,80
2064	8.157.101,64	5.765.438,58	2.391.663,06	141.330.209,86
2065	8.296.083,32	4.562.977,80	3.733.105,52	145.063.315,38
2066	8.515.216,61	3.523.811,67	4.991.404,94	150.054.720,32
2067	8.808.212,08	2.651.256,67	6.156.955,41	156.211.675,73
2068	9.169.625,37	1.947.080,71	7.222.544,66	163.434.220,39
2069	9.593.588,74	1.409.387,67	8.184.201,07	171.618.421,46
2070	10.074.001,34	1.030.916,58	9.043.084,76	180.661.506,22
2071	10.604.830,42	798.433,26	9.806.397,16	190.467.903,38
2072	11.180.465,93	684.359,76	10.496.106,17	200.964.009,55
2073	11.796.587,36	647.191,47	11.149.395,89	212.113.405,44
2074	12.451.056,90	638.978,92	11.812.077,98	223.925.483,42
2075	13.144.425,88	634.107,63	12.510.318,25	236.435.801,67
2076	13.878.781,56	630.515,71	13.248.265,85	249.684.067,52
2077	14.656.454,76	626.672,28	14.029.782,48	263.713.850,00
2078	15.480.003,00	622.559,82	14.857.443,18	278.571.293,18
2079	16.352.134,91	618.166,12	15.733.968,79	294.305.261,97
2080	17.275.718,88	613.479,91	16.662.238,97	310.967.500,94
2081	18.253.792,31	609.984,02	17.643.808,29	328.611.309,23
2082	19.289.483,85	606.243,62	18.683.240,23	347.294.549,46
2083	20.386.190,05	602.241,75	19.783.948,30	367.078.497,76
2084	21.547.507,82	597.966,59	20.949.541,23	388.028.038,99
2085	22.777.245,89	593.407,29	22.183.838,60	410.211.877,59
2086	24.079.437,21	590.006,35	23.489.430,86	433.701.308,45
2087	25.458.266,81	586.367,80	24.871.899,01	458.573.207,46



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2088	26.918.247,28	582.475,20	26.335.772,08	484.908.979,54
2089	28.464.157,10	578.317,16	27.885.839,94	512.794.819,48
2090	30.101.055,90	573.883,21	29.527.172,69	542.321.992,17
2091	31.834.300,94	570.576,02	31.263.724,92	573.585.717,09
2092	33.669.481,59	567.038,01	33.102.443,58	606.688.160,67
2093	35.612.595,03	563.253,26	35.049.341,77	641.737.502,44

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-9

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO RPPS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.015.270,51	5.338.598,16	3.257.452,54
RECEITAS CORRENTES	9.015.270,51	5.338.598,16	3.257.452,54
Receitas de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil	2.771.774,18	3.004.420,83	3.001.719,11
Pessoal Militar	2.771.774,18	3.004.420,83	3.001.719,11
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	6.012.277,53	1.670.504,08	60.964,97
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	231.218,80	663.673,25	194.768,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	230.540,79	663.673,25	194.768,46
Demais Receitas Correntes	678,01		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.147.480,07	4.592.885,82	5.537.931,72
RECEITAS CORRENTES	5.147.480,07	4.592.885,82	5.537.931,72
Receitas de Contribuições			
Patronal	5.147.480,07	4.592.885,82	5.537.931,72
Pessoal Civil	5.147.480,07	4.592.885,82	5.537.931,72
Pessoal Militar	5.147.480,07	4.592.885,82	5.537.931,72
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	14.162.750,58	9.931.483,98	8.795.384,26
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	3.271.189,55	4.201.951,03	5.014.629,00
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	279.237,84	354.590,42	325.003,95
Despesas de Capital	279.237,84	353.876,42	323.462,87
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	2.991.951,71	3.847.360,61	4.689.625,05
Pessoal Militar	2.991.951,71	3.842.740,54	4.685.610,45
Outras Despesas Previdenciárias		4.620,07	4.014,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		4.620,07	4.014,60
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.271.189,55	4.201.951,03	5.014.629,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.891.561,03	5.729.532,95	3.780.755,26
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito MunicipalNATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 01191/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-10

Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS

METAS ANUAIS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	166.277.568,10	159.882.277,01	,163	173.445.686,50	160.360.287,07	,169	182.117.970,80	161.897.031,55	,177
Receitas Primárias (I)	165.340.618,10	158.981.363,55	,162	172.461.889,00	159.450.710,98	,168	181.084.983,43	160.978.738,93	,176
Despesa Total	166.277.568,10	159.882.277,01	,163	173.445.686,50	160.360.287,07	,169	182.117.970,80	161.897.031,55	,177
Despesas Primárias (II)	164.347.568,10	158.026.507,78	,161	171.419.186,50	158.486.673,90	,167	179.990.145,80	160.005.463,41	,175
Resultado Primário (III) = (I - II)	993.050,00	954.855,76	,001	1.042.702,50	964.037,07	,001	1.094.837,63	973.275,51	,001
Resultado Nominal	5.217.387,30	5.016.718,55	,005	-1.339.575,81	-1.238.513,13	-,001	292.655,00	260.160,90	
Dívida Pública Consolidada	6.562.059,30	6.309.672,40	,006	5.498.108,49	5.083.310,36	,005	4.498.108,49	3.998.674,09	,004
Dívida Consolidada Líquida	1.049.559,30	1.009.191,63	,001	-290.016,51	-268.136,56		2.638,49	2.345,53	

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA


Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,00	3,00	4,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,50	4,00	4,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	102.040.000.000,00	102.080.800.000,00	102.500.650.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249



ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-1

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2021


Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.168.361,14	3.117.787,02	1.082.172,00	6.562.059,30	5.498.108,49	4.498.108,49
Dívida Mobiliária	1.168.361,14	3.117.787,02	1.082.172,00	6.562.059,30	5.498.108,49	4.498.108,49
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	4.359.232,57	13.509.548,98	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	4.495.470,00
Ativo Disponível	8.163.620,76	13.553.664,59	8.925.000,00	9.371.250,00	9.839.812,50	8.153.680,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	3.804.388,19	44.115,61	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.687,50	3.658.210,00
DCL (III) = (I - II)	-3.190.871,43	-10.391.761,96	-4.167.828,00	1.049.559,30	-290.016,51	2.638,49

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-2

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPEAS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	63.004.553,78	
2019	65.995.041,11	4,74
2020	58.556.509,73	-11,27
2021	61.484.335,21	4,99
2022	64.558.551,96	4,99
2023	67.786.479,55	4,99

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.061,43	
2019		-100,00
2020	139.000,00	100,00
2021	375.000,00	169,78
2022	393.750,00	5,00
2023	413.437,50	5,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	50.086.336,11	
2019	60.190.711,57	20,17
2020	63.656.572,20	5,75
2021	80.195.123,25	25,98
2022	84.282.652,93	5,09
2023	88.496.785,57	4,99

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	8.209.513,78	
2019	8.409.357,08	2,43
2020	19.540.311,57	132,36
2021	21.517.327,14	10,11
2022	21.543.193,49	,12



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2023	22.620.353,16	4,99
------	---------------	------

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019		
2020	5.250,00	100,00
2021	5.512,50	5,00
2022	5.788,12	4,99
2023	6.077,52	4,99

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.168.361,14	
2019	1.100.782,24	-5,78
2020	819.625,00	-25,54
2021	1.555.000,00	89,72
2022	1.632.750,00	5,00
2023	1.714.387,50	5,00

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019		
2020	220.000,00	100,00
2021	1.145.270,00	420,57
2022	1.029.000,00	-10,15
2023	1.080.450,00	5,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021


Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	113.091.951,32	126.185.752,68	122.352.081,93	142.054.458,46	149.234.954,89	156.696.702,62
Pessoal e Encargos Sociais	63.004.553,78	65.995.041,11	58.556.509,73	61.484.335,21	64.558.551,96	67.786.479,55
Juros e Encargos da Dívida	1.061,43		139.000,00	375.000,00	393.750,00	413.437,50
Outras Despesas Correntes	50.086.336,11	60.190.711,57	63.656.572,20	80.195.123,25	84.282.652,93	88.496.785,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.377.874,92	9.510.139,32	20.365.186,57	23.077.839,64	23.181.731,61	24.340.818,18
Investimentos	8.209.513,78	8.409.357,08	19.540.311,57	21.517.327,14	21.543.193,49	22.620.353,16
Inversões Financeiras			5.250,00	5.512,50	5.788,12	6.077,52
Amortização da Dívida	1.168.361,14	1.100.782,24	819.625,00	1.555.000,00	1.632.750,00	1.714.387,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			220.000,00	1.145.270,00	1.029.000,00	1.080.450,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	122.469.826,24	135.695.892,00	142.937.268,50	166.277.568,10	173.445.686,50	182.117.970,80

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-3

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	21.557.096,59	
2019	23.482.464,15	8,93
2020	23.642.500,00	,68
2021	24.824.625,00	5,00
2022	26.065.856,25	5,00
2023	27.369.149,06	4,99

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	3.713.585,42	
2019	4.196.791,72	13,01
2020	3.768.900,00	-10,19
2021	5.469.820,00	45,13
2022	5.517.246,00	,86
2023	5.793.108,30	5,00

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.927.767,22	
2019	595.377,20	-79,66
2020	646.000,00	8,50
2021	690.750,00	6,92
2022	714.787,50	3,47
2023	750.526,87	4,99

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.892.261,40	
2019	5.706.361,87	16,64
2020	5.045.000,00	-11,58
2021	5.297.250,00	5,00
2022	5.562.112,50	5,00
2023	5.840.218,12	4,99

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	80.374.176,41	
2019	96.241.050,78	19,74
2020	99.668.760,00	3,56
2021	113.418.449,48	13,79
2022	119.182.370,45	5,08
2023	125.141.488,97	4,99

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.423.325,24	
2019	7.108.243,30	-4,24
2020	4.831.522,50	-32,02
2021	4.973.973,62	2,94
2022	5.270.478,80	5,96
2023	5.534.002,74	5,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.841.532,81	
2019	1.338.308,68	-27,32
2020	559.000,00	-58,23
2021	586.950,00	5,00
2022	616.297,50	5,00
2023	647.112,37	4,99

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	3.156.687,33	
2019	2.327.467,43	-26,26
2020	4.760.586,10	104,53
2021	11.000.000,00	131,06
2022	10.500.000,00	-4,54
2023	11.025.000,00	5,00

Notas:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019		
2020	15.000,00	100,00
2021	15.750,00	5,00
2022	16.537,50	5,00
2023	17.364,37	4,99

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	120.888.212,28	137.330.289,02	137.602.682,50	154.674.868,10	162.312.851,50	170.428.494,06
Receita Tributária	21.557.096,59	23.482.464,15	23.642.500,00	24.824.625,00	26.065.856,25	27.369.149,06
Receita de Contribuição	3.713.585,42	4.196.791,72	3.768.900,00	5.469.820,00	5.517.246,00	5.793.108,30
Receita Patrimonial	2.927.767,22	595.377,20	646.000,00	690.750,00	714.787,50	750.526,87
Aplicações Financeiras	1.907.137,22	319.687,34	331.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.020.630,00	275.689,86	315.000,00	340.750,00	347.287,50	364.651,87
Transferências Correntes	80.374.176,41	96.241.050,78	99.668.760,00	113.418.449,48	119.182.370,45	125.141.488,97
Demais Receitas Correntes	12.315.586,64	12.814.605,17	9.876.522,50	10.271.223,62	10.832.591,30	11.374.220,86
RECEITAS DE CAPITAL	4.998.220,14	3.665.776,11	5.334.586,10	11.602.700,00	11.132.835,00	11.689.476,74
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos	1.841.532,81	1.338.308,68	559.000,00	586.950,00	616.297,50	647.112,37
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	3.156.687,33	2.327.467,43	4.760.586,10	11.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00
Outras Receitas de Capital			15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
TOTAL	125.886.432,42	140.996.065,13	142.937.268,60	166.277.568,10	173.445.686,50	182.117.970,80

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-4

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**
RESULTADO NOMINAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.168.361,14	3.117.787,02	1.082.172,00	6.562.059,30	5.498.108,49	4.498.108,49
DEDUÇÕES (II)	4.359.232,57	13.509.548,98	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	4.495.470,00
Ativo Disponível	8.163.620,76	13.553.664,59	8.925.000,00	9.371.250,00	9.839.812,50	8.153.680,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	3.804.388,19	44.115,61	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.687,50	3.658.210,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.190.871,43	-10.391.761,96	-4.167.828,00	1.049.559,30	-290.016,51	2.638,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.190.871,43	-10.391.761,96	-4.167.828,00	1.049.559,30	-290.016,51	2.638,49
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-5.388.850,91	-7.200.890,53	6.223.933,96	5.217.387,30	-1.339.575,81	292.655,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2018

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-5

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**
RESULTADO PRIMÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	118.981.075,06	137.010.601,68	137.271.682,50	154.324.868,10	161.945.351,50	170.042.619,06
Receita Tributária	21.557.096,59	23.482.464,15	23.642.500,00	24.824.625,00	26.065.856,25	27.369.149,06
Receita de Contribuição	3.713.585,42	4.196.791,72	3.768.900,00	5.469.820,00	5.517.246,00	5.793.108,30
Receita Patrimonial	-886.507,22	-43.997,48	-16.000,00	-9.250,00	-20.212,50	-21.223,13
(-)Aplicações Financeiras (II)	1.907.137,22	319.687,34	331.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.020.630,00	275.689,86	315.000,00	340.750,00	347.287,50	364.651,87
Transferências Correntes	80.374.176,41	96.241.050,78	99.668.760,00	113.418.449,48	119.182.370,45	125.141.488,97
Demais Receitas Correntes	12.315.586,64	12.814.605,17	9.876.522,50	10.271.223,62	10.832.591,30	11.374.220,86
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	117.073.937,84	136.690.914,34	136.940.682,50	153.974.868,10	161.577.851,50	169.656.744,06
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.998.220,14	3.665.776,11	5.334.586,10	11.602.700,00	11.132.835,00	11.689.476,74
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	1.841.532,81	1.338.308,68	559.000,00	586.950,00	616.297,50	647.112,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.156.687,33	2.327.467,43	4.760.586,10	11.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.156.687,33	2.327.467,43	4.775.586,10	11.015.750,00	10.516.537,50	11.042.364,37
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III + VIII)	120.230.625,17	139.018.381,77	141.716.268,60	164.990.618,10	172.094.389,00	180.699.108,43
RECEITA TOTAL	123.979.295,20	140.676.377,79	142.606.268,60	165.927.568,10	173.078.186,50	181.732.095,80
DESPESAS CORRENTES (X)	113.091.951,32	126.185.752,68	122.352.081,93	142.054.458,46	149.234.954,89	156.696.702,62
Pessoal e Encargos Sociais	63.004.553,78	65.995.041,11	58.556.509,73	61.484.335,21	64.558.551,96	67.786.479,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.061,43	0,00	139.000,00	375.000,00	393.750,00	413.437,50
Outras Despesas Correntes	50.086.336,11	60.190.711,57	63.656.572,20	80.195.123,25	84.282.652,93	88.496.785,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	113.090.889,89	126.185.752,68	122.213.081,93	141.679.458,46	148.841.204,89	156.283.265,12
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.377.874,92	9.510.139,32	20.365.186,57	23.077.839,64	23.181.731,61	24.340.818,18
Investimentos	8.209.513,78	8.409.357,08	19.540.311,57	21.517.327,14	21.543.193,49	22.620.353,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	6.077,52
Amortização da Dívida (XIV)	1.168.361,14	1.100.782,24	819.625,00	1.555.000,00	1.632.750,00	1.714.387,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.209.513,78	8.409.357,08	19.545.561,57	21.522.839,64	21.548.981,61	22.626.430,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	220.000,00	1.145.270,00	1.029.000,00	1.080.450,00
DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	121.300.403,67	134.595.109,76	141.978.643,50	164.347.568,10	171.419.186,50	179.990.145,80
DESPEZA TOTAL	122.469.826,24	135.695.892,00	142.937.268,50	166.277.568,10	173.445.686,50	182.117.970,80
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-1.069.778,50	4.423.272,01	-262.374,90	643.050,00	675.202,50	708.962,63

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Municipal n.º 1.946/2020

RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	100.000,00	Utilizacao da Reseva de Contingencia	450.000,00
FRUSTRACAO NA ARRECADACAO	100.000,00		
DESPESA NAO ORCADA OU ORCADA A MENOR	50.000,00		
SURTO EPIDEMIOLOGICO	200.000,00		
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Lei Municipal n.º 1.946/2020

**DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO
DE RECURSOS PARA OBRAS EM
ANDAMENTO E CUSTOS
PROGRAMADOS PARA
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
<u>OBRAS EM ANDAMENTO</u>				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	3.794.688,24	0,00	3.794.688,24	31/12/2021
Construção de um Centro de Educação Infantil (Pro-Infância) - Creche Nosso Lar	1.346.905,85	336.368,17	1.010.537,68	31/12/2021
Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Assistência Especializada - CTA	239.279,41	207.978,45	31.300,96	31/12/2020
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Bairro Industrial e Palmeira	1.018.273,24	92.000,78	926.272,50	31/12/2021
Adequação do Sistema de Prevenção PPCI na Escola Municipal Terra Roxa	104.943,42	-	104.943,42	31/12/2020
Reforma e Revitalização da Praça Antônio Cardoso da Silva - Bairro Módulo 05	392.199,59	230.122,25	162.077,34	31/12/2020
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Ruas e Avenidas no Setor L - Módulo 06	609.144,14	-	609.144,14	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia na via dupla da Avenida Londrina	719.156,96	-	719.156,96	31/12/2021

Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Rua e Avenidas do Setor H, I e Eixo Comercial III	1.366.456,34	-	1.366.456,34	31/12/2021
Construção da Praça no Distrito de Filadélfia	184.547,00	138.016,07	46.530,93	31/12/2020
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Trecho de Acesso ao IFMT – Campus Juina – Primeira Etapa	1.350.362,78	678.971,48	671.391,30	31/12/2020
Estacionamento da Prefeitura Municipal	138.173,08	25.715,46	112.457,62	31/12/2020
Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas no Setor E	1.132.322,97	-	1.132.322,97	31/12/2021
Recuperação de 45,374 Km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, nos PA'S Gleba Iracema II e III	966.000,00	-	966.000,00	31/12/2020
Implantação de Barracão para Produção, Depósito e Instalação de Secador de Café no Distrito de Terra Roxa e Viveiro Municipal	278.370,97	60.704,42	217.666,55	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Av. Missionário Gunnar Vingren - Setor C	438.547,35	-	438.547,35	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Presidente Prudente, Nova Granada e Campos do Jordão - Bairro Módulo 06	237.472,08	-	237.472,08	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Padre Duílio	418.405,91	-	418.405,91	31/12/2021
Construção de uma Pista de Skate anexo ao Ginásio de Esportes	141.141,29	-	141.141,29	31/12/2021
Construção de Piso Mureta de Proteção na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paulo Freire	117.027,99	-	117.029,99	31/12/2021
Reforma e Revitalização da Praça Padre Duílio	135.283,34	-	135.283,34	31/12/2020

Urbanização e Estacionamento Parcial do Ginásio de Esportes Egnaldo Mendonça	83.810,15	-	83.810,15	31/12/2020
Reforma e Revitalização da Praça Osvaldo Candido Pereira no Bairro São José Operário	174.010,78	-	174.010,78	31/12/2021
Urbanização e Estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz	251.011,50	55.388,25	195.623,25	31/12/2020
Reforma e Ampliação da Unidade de Hematologia e Hemoterapia - UCT Banco de Sangue	339.828,97	49.925,00	289.903,97	31/12/2020
Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Módulo 06	454.186,75	-	454.186,75	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Trecho de Acesso ao IFMT – Campus Juína – Primeira Etapa	518.777,50	-	518.777,50	31/12/2021
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Ruas e Avenidas no Setor E - Módulo 05	1.132.322,97	-	1.132.322,97	31/12/2021
TOTAL	18.082.650,57	1.875.190,33	16.207.462,28	



Órgão:	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	130	Departamento De Cultura
Função:	13	Cultura
Sub Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural
Projeto/Atividade:	2241	Auxílio Emergencial à Cultura
Elemento de Despesa:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 187.290,04
Elemento de Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 108.000,00
Fonte:	100078000000	Transf. Rec.Aplic.Outras Ações Emergenciais

TOTAL GERAL.....R\$ 295.290,04

Art. 3.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados ao Município pela Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, cujas cópias seguem em anexo, passando a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de setembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.945/2020.

Altera o ANEXO I, da Lei Municipal n.º 1.761/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadrênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO I – “CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO”, da Lei Municipal n.º 1.761/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadrênio 2018/2021, que passa a vigorar da forma como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de setembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal n.º 1.945/2020

ANEXO I
Lei n.º 1.761/2017

SUBFUNÇÃO CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E PPA 2018-2021

LEI N.º 1.946/2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no ANEXO I-1 – METAS FISCAIS – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – EXERCÍCIO DE 2021, da presente Lei, desta passando a fazer parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1.º Atendendo o disposto no art. 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2021, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO I-10, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, desta passando a ser partes integrantes.

§ 2.º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3.º Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual, correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 4.º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do *caput*, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5.º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1.º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2.º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4.º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6.º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- I - o pagamento do serviço da dívida;
- II - o pagamento de pessoal e seus encargos;
- III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- IV - o cumprimento de precatórios judiciais;
- V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,
- VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8.º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos



fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3.º, da Portaria MPAS n.º 4.992/99;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2.º, inciso III, da Portaria MPAS n.º 4.992/99; e,

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2.º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1.º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2.º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3.º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2.º Os programas prioritizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1.º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2.º A regra de que trata o caput, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3.º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congênere, e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2021, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

§ 1.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3.º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1.º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2.º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1.º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2.º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2020.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em dotações orçamentárias já existentes até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário.

Art. 24. Em atendimento ao disposto no art. 4.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes anexos:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

- a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2021;
- b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
- c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;



d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – DESPESAS;

c) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2020, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de setembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I-1
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2020

ANEXO I-2
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO I-3
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO I-4
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANEXO I-5
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO I-6
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I-7
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO I-8
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

ANEXO I-9
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ANEXO I-10
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ANEXO II-1
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO II-2
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS

ANEXO II-3
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS

ANEXO II-4
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL

ANEXO II-5
Lei Municipal n.º 1.946/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III
Lei Municipal n.º 1.946/2020

RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO IV



Lei Municipal n.º 1.946/2020

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que não houve interessados na data inicial, assim PRORROGA a modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO COM MATERIAL INCLUSO NO ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **05 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 21 de SETEMBRO de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020
CREDOR: ROSDELMULTI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
DATA: 16/09/2020
VIGÊNCIA: 16/09/2021
VALOR: R\$ 2.799,20
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FÓRNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020
CREDOR: CLARO S/A
DATA: 21/09/2020
VIGÊNCIA: 21/02/2021
VALOR: R\$ 144.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP COM PACOTE DE DADOS À INTERNET DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ALUNOS CARENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES, NO PERÍODO DE INTERRUÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

Análise dos Documentos de Habilitação para fins de Concessão de Área, Equipamentos e instalações próprias do Município de Lucas do Rio Verde, necessários à exploração, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições diárias. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1556/2020, de 02 de setembro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker – Presidente; Bruce Pinheiro Machado – Secretário e Wellington dos Santos Coelho – Membro, para analisar e julgar os documentos de habilitação referentes à Concorrência Pública nº 007/2020.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Continuando, a Comissão verificou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes de habilitação. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1. 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.532.917/0001-86: HABILITADA.
2. CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 40.811.101/0001-67: HABILITADA.

3. A. L. VARELLA & VARELLA LTDA – ME inscrita sob o CNPJ sob o nº 14.757.813/0001-35: DESISTENTE conforme solicitação enviada no dia 17 de setembro via e-mail;

PRAZO PARA RECURSO

As empresas ficam notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase habilitatória, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no item 12.7 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE

Bruce Pinheiro Machado
SECRETARIO

Wellington dos Santos Coelho
MEMBRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com CNPJ: 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem por meio deste, tornar público o requerimento de Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/LRV para a atividade de "Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia, laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc.", referente a construção do Novo Laboratório Municipal. Local da obra: Avenida Mato Grosso, Quadra 70-A, Lote 01, Setor 06 – Bairro Rio Verde, Zona Urbana, neste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020

CORPORATIVAS CREDOR: PLAXMETAL S/A – INDUSTRIA DE CADEIRAS

DATA: 21/09/2020
VIGÊNCIA: 21/09/2021
VALOR: R\$ 281.029,56

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 022/2020

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, DO CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA UNIDADE ESCOLAR CORA CORALINA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

Flori Luiz Binotti, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 127.531,04 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.002.0.0.04.122.0203.2004.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
RS 1.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
03.001.0.0.04.122.0301.2082.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
RS 11.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Material de Consumo		
05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00	-	0130000000
RS 48.138,00		

Obras e Instalações		
05.001.0.0.15.451.0509.1720.4.4.90.51.00.00	-	0192032000
RS 3.682,40		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
06.001.0.0.18.122.0601.2763.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
RS 10.381,65		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		